



MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965.

SÚMULA: Autoriza a adquirir unidade motorizada.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O Poder Executivo poderá proceder junto às firmas especializadas em veículos motorizados “Chevrolet” uma tomada de preços e após o exame de cada proposta, fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da firma que melhor oferta fizer, um chassi marca “Chevrolet”, C 60, 3975 m, entre eixos modelo C640 $\frac{3}{4}$, m, com cabina, 4 marchas a frente e uma a ré, cinco traseiros e 2 velocidades, ano e fabricação 1.965.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (29/11/1965).

JOSÉ DA SILVA REIS

Prefeito Municipal